



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2308/2024

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL:

Folha nº 9683

Em 16/01/24

Folha nº 830

VISTO DO DEPARTAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2202/2023 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

- Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com Pavimentação com pedra irregulares e/ou Asfáltica no Município:

Função	20				Agricultura
Subfunção		608			Promoção da Produção Agropecuária
Programa			0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação				1233	Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com Pavimentação com pedra irregulares e/ou Asfáltica no Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2024	211.253,65	R\$ 0,00

OBJETIVO: Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais, visando a Melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município, mediante a pavimentação com pedras irregulares e/ou asfáltica.

METAS: melhoria em estradas vicinais com pavimentação de pedras irregulares e/ou asfáltica

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL